



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO: 6/2022-005 PMVX

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

Tratam os autos do processo em epígrafe acima o qual a comissão de licitação remeteu, destinado a *Contratação da empresa CRIATIVE MUSIC LTDA (GRUPO CRIATIVE), inscrita no CNPJ sob o nº 08.848.622/0001,32, com sede na Rua Sete de Junho nº 33, sala 101 e 114 Edif. Canal Office, Bairro Coqueiral de Itaparica, na cidade de Vila Velha, estado do Espírito Santo, para apresentação única em show artístico com a “CANTORA MIDIAN LIMA E BANDA” na realização da 7ª Marcha para Jesus, que realizar-se-á, no dia 15 de julho de 2022 no município de Vitória do Xingu/PA, da análise do processo em epígrafe feita pela a comissão de licitação criada mediante a Decreto Municipal de nº 042/2022, e considerando ainda o Parecer Jurídico do dia 08 de junho de 2022, exarado pelo Assessor Jurídico do Município, Sr Paulo Viniciu Santos Medeiros.*

Em análise dos autos, cabe-nos, desde já, trazer à colação a aplicação das regras constitucionais que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros, o 37, XXI da CF/88.

As contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei n.º 8.666/1993.

Excepcionalmente, diante de situações de inviabilidade de competição, a própria lei estabelece hipóteses de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, autorizando à Administração a realizar contratação direta, sem licitação.

Para efeitos de pagamento do contratado ORIENTO que a nota fiscal esteja devidamente atestada pelo setor competente, ou seja, o fiscal de contrato, conforme nomeação feita através da Portaria nº 0069/2022, identificados na Cláusula Décima – Da Fiscalização sob o item 10.4 as

Av. Manoel Félix de Farias, s/nº - Centro – CEP: 68. 383-000 Vitória do Xingu – PA

E-mail: ccipmvx@gmail.com



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ 34.887.935/0001-53



servidoras Michele de Jesus Souza e Niara Maria de Sousa Marques. ORIENTO ainda que as mesmas utilizem carimbo para identificar sua rubrica ou que assinem por extenso na nota a ser apensada ao processo. Bem como o cumprimento dos requisitos necessários disposto na Cláusula Quarta: valor, condições de pagamento e condições, no Item 4.4 do contrato 20220292 firmado entre a empresa contratada *Criative Music Ltda (Grupo Criative)* e Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, onde as certidões deverão estar em data vigente, para a correta tramitação de fluxo de pagamento.

Este Setor de Controle Interno declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Vitória do Xingu/PA, 23 de junho de 2022.

Derlilane da Silva Furtado de Souza
Coordenadora do Controle Interno
Decreto Municipal nº 030/2021 - PMVX